



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

**Número do Termo de Fomento/Contrato n.º 171/2017**

**Número do Processo Adm. n.º : 6912/2017**

**Objeto:** Parceria com organização da sociedade civil, através de Termo de Fomento, que terá por objeto o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores locais, estimular o empreendedorismo do município de Salto.

**Valor Total Anual:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

**Razão Social:** Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto

**CNPJ:** 56.651.243/0001-44

**Vigência:** 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, conforme legislação vigente.

**Início da Vigência:** 26/10/2018

**Término da Vigência:** 31/12/2019

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, nº 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, o Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07, residente e domiciliada nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designado simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto - ACIAS**, organização da sociedade civil (O.S.C), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.651.243/0001-44, situada a Rua Nove de Julho, 403, Centro, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-005, neste ato representada por seu presidente Sr. **Sergio Tome**, brasileiro, portador do RG nº 15.334.962 e do CPF nº 072.855.248-59, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, tem como justo e acordado entre si o presente termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13.019/14 e alterações da Lei 13.204/15, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSO E DA SUA LIBERAÇÃO

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** que serão desembolsados em 14 parcelas, destinadas especificamente para a consecução deste termo e serão efetivados a crédito da conta bancária nº 38438-0, junto ao Banco Sicredi, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados em conta bancária específica, com a titularidade da COLABORADORA, os recursos serão liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro através da dotação orçamentária vigente Ficha 314, Natureza de Despesa: Serviços Pessoa Jurídica, Dotação orçamentária: (02.12.01.335041.23.122.0014.2.645.01.110000) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

  
  
  
1  
  




#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo da vigência do presente Termo de Fomento será, de 26/10/2018 até 31/12/2019 podendo ser alterado ou prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo, observada a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – REEQUILIBRIO**

Com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, consenso entre as partes, fica o contrato aditado em 27,3% no seu valor original um reequilíbrio de 36.000,00(trinta e seis mil reais), em decorrência do custeio de folha, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As cláusulas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originalmente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 13 de Outubro de 2018

Anita Moraes Leis  
Secretária de Desenvolvimento  
Econômico e do Trabalho e Turismo  
*Contratante*

Associação Comercial, Industrial  
e Agrícola de Salto - ACIAS  
*Contratada*

Testemunhas:

1- Eron Zotelli Coelho

2- Stefani Queirantes Arraes

d



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SALTO  
**ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E  
AGRÍCOLA DE SALTO  
**TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM) 171/2017**  
**ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Parceria com organização da sociedade civil, através de Termo de Fomento, que terá por objeto o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores locais, estimular o empreendedorismo do município de Salto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 12 de Outubro de 2018.

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Painceiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_

3



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Anita de Moraes Leis  
Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2  
Data de Nascimento: 27/12/1978  
Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP  
E-mail institucional [anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br](mailto:anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [anita.eng@hotmail.com](mailto:anita.eng@hotmail.com)  
Telefone (s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Sergio Tome  
Cargo: Presidente  
CPF nº 072.855.248-59 RG nº 15.334.962  
Data de Nascimento: 27/06/1966  
Endereço residencial completo: Rua São Matheus, 69 TP 02 Edifício Granítico Apto 55, São Judas Tadeu/Salto- SP  
E-mail institucional: [acias@uol.com.br](mailto:acias@uol.com.br)  
E-mail pessoal: [sergiotome@uol.com.br](mailto:sergiotome@uol.com.br)  
Telefones: (11) 4602-6767

Assinatura: \_\_\_\_\_